

LEI MUNICIPAL Nº 400/2001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR IMPORTÂNCIA FINANCEIRA PARA
ENTIDADE SOCIAL.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o CTG Sentinela do Vale, para realização do Rodeio Municipal de 2001, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do evento acima referido, nas datas de 19, 20 e 21 de outubro de 2001, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei .

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

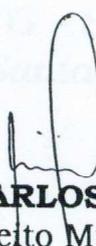
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 - 11653632.059 - Manutenção do Calendário de Eventos.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

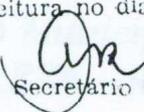
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 11 dias do mês de outubro de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

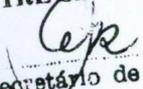
certifico que a presente *Lei*.....

foi publicada no quadro mural no hall de en-

tra da Prefeitura no dia *11 / 10 / 2001*


Secretário Geral

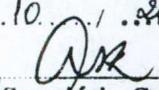
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *Leis*.....

nº *400*... à fl. *17*....

Em *11 / 10 / 2001*..


Secretário Geral

Santa Tereza, 27 de setembro de 2001.

Senhor Prefeito:

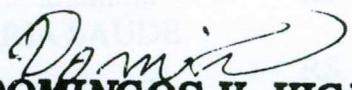
O CTG Sentinela do Vale, tendo em vista o Rodeio Municipal que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2001, o qual está inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, vem solicitar a Prefeitura Municipal, recursos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobrir as despesas que necessitam para a realização do mesmo.

Orçamento dos gastos com o Evento são discriminados abaixo:

* Campeira (locutor, sonorização, frete, aluguel animais)	R\$	4.000,00
* Conjunto Musical	R\$	1.800,00
* Artística	R\$	1.200,00
VALOR TOTAL:	R\$	7.000,00

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,


DOMINGOS V. VIGNATTI
Patrão do CTG - Sentinela do Vale
Santa Tereza

Atende - 6
em 27/09/2001

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS RIBOLDI
DD. Prefeito Municipal
SANTA TEREZA - RS